



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE**

---

Ofício Nº. 198/GAB-PMIO/2019

Itapuã do Oeste, 20 de Agosto de 2019.

Ao: Poder Legislativo Municipal

Exmo. **Senhor Itamar José Felix**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Itapuã do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 21/2019**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, através de anulação de dotação a fim de Vossas Excelências apreciem e deliberem a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE**

**PROJETO Nº , DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Abre no crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e, com disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, sanciona.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43 §1º, inciso III da Lei 4.320, no valor de R\$ 61.511,24 (sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular recursos no valor no valor de R\$ 61.511,24 (sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 20 de agosto de 2019.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE**

---

**MENSAGEM Nº. 21/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis;

Encaminhamos, Projeto de Lei que trata sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de anulação parcial de dotação orçamentária e distribuído por fonte de recursos, conforme segue projeto de lei anexo. Os recursos serão destinados Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAGRI.

Certo de podermos contar com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, agradecemos, renovando votos de estima e consideração.

Itapuã do Oeste, 20 de agosto de 2019.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE**

---

**ANEXO I  
CREDITO ADICIONAL A SUPLEMNTAR**

Local: 020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 270  
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e  
Administrativas..... R\$2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 272  
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e  
Administrativas..... R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 276  
20.606.0004.0011.0000 Ofertar Mecanização Agricola e Correção do  
Solo..... R\$40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 474  
20.606.0004.0011.0000 Ofertar Mecanização Agricola e Correção do  
Solo..... R\$10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 500  
04.122.0002.0014.0000 Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e A3  
..... R\$ 6.511,24  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE**

---

**ANEXO II  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Anulação:**

Local: 020701      SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 274

15.452.0004.0013.0000    Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo  
Domiciliar.....R\$ -55.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 451

04.122.0002.0014.0000    Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e  
A3.....R\$ -6.511,24  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO**